



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Gilson Alencar dos Santos**, inscrição n. 290987.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva desde 23/03/1995; certidão da Vara única da comarca de Santo Antônio do Monte/MG onde consta relação de processos em que o requerente atuou como advogado.

É o sucinto relatório.

O item 2 do Capítulo VI do presente Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício da advocacia.*" (...).

Quanto à forma de comprovação, essa deve ser feita nos termos do art. 1º da Lei n. 8.906 de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e a pontuação prevista é a de "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*" de exercício.

Tendo em vista que a documentação apresentada pelo requerente comprova desde a data da inscrição definitiva na OAB – Seção Minas Gerais,

T.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



em 23/03/1995 até 07/08/2007, (data da primeira publicação do Edital nº 001/2007, publicado no Diário do Judiciário do Estado de Minas Gerais em 23/03/1995)
"Minas Gerais" – Diário do Judiciário – Expediente EJEJ) 10 (dez) anos de
exercício da advocacia, foram atribuídos 10 (dez) pontos de títulos ao
candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 10 (DEZ).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora